



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
CNPJ / MF - 01.617.945/0001-10

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2018, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Que dispõe sobre a APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, referentes ao exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, faz saber que o Soberano Plenário APROVOU em Sessão realizada no dia 27 de agosto de 2018, e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam **APROVADAS**, com ressalvas **AS CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, referentes ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Senhor **Edison Raimundo Alvarenga**, acatado, nos termos do art. 31, § 2º da Constituição Federal, art. 91-A, VIII da Lei Orgânica Municipal e do art. 237, § 2º do Regimento Interno Câmara Municipal, o parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará exarado na Resolução nº 13.057/2017 e no Acórdão nº 30.523/2017, referentes ao processo nº 1380012010-00.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 28 de agosto de 2018.

MARCOS DE MEIRELES NOGUEIRA
Vereador/Presidente

DORALICE DE ALMEIDA AMARAL
Vereadora/1ª Secretária

FRANCISCA DAS CHAGAS S. DOS SANTOS
Vereadora/2ª Secretária